



**LEI Nº 4.330, de
26 de outubro de 2011**

Acrescenta dispositivo ao Parágrafo
único, do art. 1º, da Lei Municipal nº
4.315, de 13 de julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido dispositivo ao Parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 4.315, de 13 de julho de 2011, com a seguinte redação:

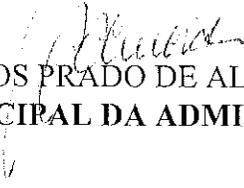
“Art. 1º

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, **pavimentação e complementação de redes de água e esgoto no Jardim Santa Luzia.**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2011.


ANTONIO GIEBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.